



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

~~PARECER~~ PARECER Nº 56/2020 COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 56/2020

Relator: Vereador André Gonçalves Gomes

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida visa à criação de dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais à Santa Casa de Assis, por meio do Incremento MAC, para ocorrer com despesas de “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, destinados à Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Parceiros do SUS.

Trata-se de recursos oriundos de diversas emendas parlamentares referentes ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, em conformidade com os documentos anexados ao projeto, abaixo especificados:

Parlamentar	Valor da Emenda	Portaria do Ministério da Saúde	Resolução do Conselho Municipal de Saúde
Dep. Adriana Ventura	R\$ 200.000,00	728 de 06/04/2020	<ul style="list-style-type: none">• 306 – “Ad Referendum” de 07/05/2020• 316 de 13/05/2020
Dep. Luiz Flávio Gomes	R\$ 100.000,00	680 de 02/04/2020	<ul style="list-style-type: none">• 307 – “Ad Referendum” de 07/05/2020• 317 de 13/05/2020
Dep. Capitão Augusto	R\$ 50.000,00	680 de 02/04/2020	<ul style="list-style-type: none">• 308 – “Ad Referendum” de 07/05/2020• 318 de 13/05/2020
Dep. Rodrigo Agostinho	R\$ 170.000,00	700 de 06/04/2020	<ul style="list-style-type: none">• 309 – “Ad Referendum” de 07/05/2020• 319 de 13/05/2020
Dep. Fausto Pinato	R\$ 200.000,00	728 de 06/04/2020	<ul style="list-style-type: none">• 310 – “Ad Referendum” de 07/05/2020• 320 de 13/05/2020

Quanto aos recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto, observa-se que serão os provenientes de excesso de arrecadação, através de repasse do FNS - Fundo Nacional de Saúde, durante o exercício de 2020, o qual já foi liberado e encontra-se depositado em conta corrente específica.

No mais, o projeto está de acordo com os arts. 41, II, e 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sendo assim, no que diz respeito aos princípios orçamentários, manifesto-me favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 56/2020 em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

André Gonçalves Gomes
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER- Parecer - PL 56/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ GONÇALVES GOMES
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FF10-D27A-0723-3144.



